



EDITAL PARA A MOSTRA FOTOGRÁFICA DO 12º CONGRESSO INTERNACIONAL DA REDE UNIDA

“DIFERENÇA SIM, DESIGUALDADE NÃO: PLURALIDADE NA INVENÇÃO DA VIDA”

A comissão organizadora do 12º Congresso Internacional da Rede Unida vem por meio deste tornar público o presente Edital da Mostra Fotográfica: História e Memória em Saúde dos Territórios de Vida, que regulamenta as inscrições dos interessados em participar da mostra e exposição no 12º Congresso Internacional da Rede Unida.

1. DO OBJETO

Construir a mostra fotográfica do 12º Congresso Internacional da Rede Unida, que acontecerá em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, no período de 21 a 24 de março de 2016, na Universidade Católica Dom Bosco (UCDB).

2. DO OBJETIVO

A Mostra busca incentivar a produção fotográfica como uma forma de linguagem artística na saúde a partir dos eixos temáticos:

- 1 - História da Rede Unida;
- 2 - Vivências dos trabalhadores do SUS;
- 3 - Olhares sobre avaliação em saúde no SUS;
- 4 - Vivências do movimento estudantil no SUS;
- 5 - Participação popular no SUS: ações sociais e redes vivas, que produzam saúde em práticas diversificadas nos territórios, alinhadas ou não aos serviços de saúde.

3. DOS FORMATOS

3.1. As imagens inscritas poderão ser coloridas ou em preto e branco, em formato digital e deverá (ão) ser enviada (s) em arquivo digital formato JPEG, com melhor resolução possível.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A Mostra é direcionada a brasileiros e estrangeiros, interessados em fotografia em geral, maiores de 18 anos.

4.2. Os participantes da Mostra devem estar inscritos no 12º Congresso Internacional da Rede Unida através do site www.redeunida.org.br/congresso2016.

4.3. Serão excluídas de concorrer fotografias que não atendam ao disposto nos eixos deste edital, que contenham material pornográfico ou eticamente inadequado ou imagens resultantes de composição, sobreposição, montagens, cópias ou adaptações de outras já existentes ou fotografias com qualquer artifício.

4.4. Estão impedidos de concorrer membros da Coordenação Nacional da Rede Unida, bem como membros da Comissão Organizadora do 12º Congresso.

5. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES

5.1. As inscrições e submissões para compor a Mostra Fotográfica serão gratuitas e serão realizadas no período de 21/09/2015 a 15/12/2015, através do endereço eletrônico www.redeunida.org.br/congresso2016, realizadas de acordo com os eixos temáticos e formatos estabelecidos no item 3 deste edital. Deverão ser preenchidos os seguintes dados referentes às imagens: título, ano de criação e local onde a imagem foi realizada.

5.2. Cada participante poderá inscrever até 03 fotografias em cada um dos eixos

5.3. Para inscrever as imagens será necessário assinar o Termo de Autorização para Uso de Imagem (ANEXO II) no momento de preenchimento da ficha de inscrição. No caso de inscrição e submissão de material através do

site, o candidato, ao concordar com o edital (item do formulário), estará concordando com o Termo de Autorização para Uso de Imagem (ANEXO II).

6. DA VOTAÇÃO VIRTUAL

Após o envio das fotografias, as mesmas ficarão disponíveis para votação no ambiente virtual, onde os inscritos poderão votar nas fotografias de sua preferência, conferindo nota de 01(um) a 05 (cinco) para cada fotografia de cada eixo previsto neste edital, durante todo o Congresso.

7. DA SELEÇÃO FINAL

Após o período de votação, serão contabilizados os pontos, sendo selecionadas as 6 (seis) fotografias mais votadas de cada eixo.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO FINAL

Os selecionados para participação na Mostra terão seus nomes divulgados no site da Rede Unida na data de 27/02/2016.

9. DA REALIZAÇÃO DA MOSTRA

9.1 A Mostra será composta por 30 fotografias, sendo 06 de cada eixo temático, com abertura no primeiro dia do Congresso, que acontecerá de 21/03/2016 a 24/03/2016.

9.2 As fotografias selecionadas, serão impressas no tamanho de 20x30cm e serão etiquetadas no verso, contendo o número de inscrição e o nome do participante. Tal procedimento será efetuado pela Comissão Organizadora.

9.3 Após o término da Mostra, as fotografias impressas, serão consideradas como doação e comporão o acervo da Associação Brasileira da Rede Unida.

10. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DESTAQUES

10.1. Durante a realização da Mostra, serão escolhidas as fotografias destaque mediante votação dos espectadores via cédulas depositadas em urna lacrada, que acontecerá no dia 23/03/2016, das 9h às 17h.

10.2. Os autores de fotografias selecionadas como destaque receberão um Certificado de Destaque, além dos certificados de participação na Mostra.

10.3. A lista dos autores de fotografias escolhidas como destaque será divulgada na mesa de encerramento do 12º Congresso. Os certificados serão disponibilizados de forma virtual, por e-mail, aos autores selecionados.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será constituída por apoiadores da Associação Brasileira da Rede Unida convidados para esta atividade.

12. DOS CERTIFICADOS DE DESTAQUE E NÃO REMUNERAÇÃO

12.1. Serão escolhidos 02 destaques por eixo e 10 destaques da mostra como um todo.

12.2. Não será oferecido prêmio em dinheiro ou remuneração aos participantes da mostra.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos contra os atos praticados pela Comissão Organizadora, devidamente instruídos, fundamentados e corroborados por provas, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação dos referidos atos no site indicado neste edital. Entende-se como data de interposição de recurso a data da postagem pelo correio.

13.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Associação Brasileira da Rede Unida, situada na R. São Manoel, nº 498, Bairro Santa Cecília, Porto Alegre/RS; CEP nº 90620-110.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A participação no presente evento importa, por parte dos concorrentes, na integral concordância com os termos deste Edital e do Regulamento.

14.2. Fica eleito o Foro do Município de Porto Alegre/RS, local da atual sede da Associação Brasileira da Rede Unida, para dirimir quaisquer dúvidas de ordem jurídica, que este concurso possa vir a ocasionar.

14.3. O Edital da Mostra e seus anexos estarão disponíveis no site da Associação Brasileira da Rede Unida: www.redeunida.org.br/congresso2016.

14.4. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou extravios das fotografias impressas entregues antes, durante o período de exposição e após o seu término.

15. DOS DIREITOS DO AUTOR

Serão garantidos os direitos autorais sobre as fotografias, sendo divulgados os nomes dos autores nos créditos das fotografias da Mostra Fotográfica ou em quaisquer materiais para os quais venham a ser utilizadas, conforme termo de autorização descrito anteriormente.

16. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Cronograma das Etapas do Edital

Anexo II - Termo de Autorização para Uso de Imagem

Campo Grande, de 05 de Outubro de 2015.

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrição e submissão	05/10/2015 a 15/12/2015
Votação virtual	16/12/2015 a 20/02/2016
Divulgação da seleção final	27/02/2016
Realização da Mostra	21/03/2016 e 24/03/2016
Votação dos destaques	23/03/2016, das 9h às 17h
Divulgação dos destaques	24/03/2016

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Ao inscrever sua obra fotográfica no Edital da “MOSTRA FOTOGRÁFICA DA REDE UNIDA 2014” **o participante se responsabiliza pelos direitos autorais ou de imagem dos eventuais envolvidos, assim como, ciente dos termos deste edital, concorda irrestritamente com os mesmos em sua integralidade**, aceitando ceder a(s) obra(s) inscrita(s) para exposição e/ou exibição ao público, no citado evento, bem como **autoriza a ASSOCIAÇÃO DA REDE UNIDA, pessoa jurídica de direito privado, sem ônus de qualquer natureza para a referida Associação, os direitos para utilização da(s) imagem(ns) inscrita(s)** em materiais de divulgação e publicações nos meios impressos, eletrônicos e audiovisuais, sem quaisquer limitações de território ou meios e formas de divulgação, assegurados os créditos de autoria da(s) fotografia(s) ao participante.

O participante declara que a obra, objeto deste termo, é de sua **exclusiva autoria**, com o que se responsabiliza por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, irrevogável e irrevogável, durante prazo indeterminado.

E, por estar justo e acordado, firma o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO.